

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
**CÓPIA AUTÊNTICA**



Secretaria do Interior e Justiça  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N. 16.841 DE 6/10/51  
*Maria Agnida Garra*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Of. N.º

Belém, E. Pá.

**LEI Nº 400 DE 30 DE AGOSTO DE 1951**

**Cria cinco Secretarias de Estado, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargos e órgãos administrativos, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ **es**  
**tatui e eu sanciono a seguinte lei:**

ART. 1º - Ficam criadas as Secretarias de Estado do Interior e Justiça, de Economia e Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde Pública e de Educação e Cultura.

ART. 2º - Ficam extintos a atual Secretaria Geral do Estado, os Departamentos de Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde e de Educação e Cultura, bem como os respectivos cargos de Secretário Geral do Estado e de Diretores Gerais.

ART. 3º - Ficam criados cinco cargos de "Secretário de Estado", de provimento em comissão, e com os vencimentos mensais de nove mil cruzeiros (CR\$ .. 9.000,00).

ART. 4º - São órgãos subordinados à Secretaria do Interior e Justiça: O Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento de Assistência aos Municípios, Polícia Militar, Imprensa Oficial, Divisão do Pessoal, Serviço de Assistência Sócio-Penal, Conselho Penitenciário, Presídio São José, Asilo Dom Macêdo Costa e Educandário Monteiro Lobato.

Parágrafo Único - O atual Educandário Magalhães Barata passa a denominar-se Educandário Monteiro Lobato.

ART. 5º - São órgãos subordinados à Secretaria de Economia e Finanças: Departamento de Produção, Departamento Estadual de Estatística, Divisão de Receita, Divisão de Despesa, Divisão de Material, Divisão de Contabilidade, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial e Matadouro do Maguari.

